



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 774/2016

De, 26 de Fevereiro de 2016.

***“Dispõe sobre a doação de importe e dá outras providências.”***

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em duas parcelas, para o Conselho da Comunidade (CNPJ 09.585.080/0001-69) para auxiliar na reforma da Delegacia da Mulher de Barra do Garças/MT, a ser depositado na conta corrente nº 30275-9, Agência 4348 do Sicoob Bancoob.

**Art. 2.º** - As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 45.04.001.04.123.5003.2007.33.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros e pessoas jurídicas.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 26 de Fevereiro de 2016.

*Divina Oda*  
**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PROTOCOLLO  
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia  
Nº 9336  
Mês: 02 Ano: 09  
livro 06 fls 09 data 26/02/2016  
Funcionário *lulu*  
14/02/2016

*lulu*  
C.M. de Pontal do Araguaia/MT  
Elismar de Jesus Nogueira  
1º Secretário

*lulu*  
Aprovado por unanimidade  
Câmara Mun. de Pontal do Araguaia  
26/02/16